

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**PSICOLOGIA**

NSCA 38-1

**ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA  
DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA**

2023

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA**



**PSICOLOGIA**

**NSCA 38-1**

**ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO  
SISTEMA DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA**

**2023**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**COMANDO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA COMGEP Nº 325/SLE, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a reedição da Norma de Sistema que dispõe sobre "Organização e Funcionamento do Sistema de Psicologia da Aeronáutica" no âmbito do Comando da Aeronáutica.

O **COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 7º, do ROCA 20-3, "Regulamento do Comando-Geral do Pessoal", aprovado pela Portaria nº 2.103/GC3, de 3 de dezembro de 2019, e considerando o que consta no Processo nº 67450.0010112/2020- 31 resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da NSCA 38-1 que dispõe sobre a "Organização e Funcionamento do Sistema de Psicologia da Aeronáutica".

Art. 2º Revogar a Portaria COMGEP 129/3SC3, de 9 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar RICARDO REIS TAVARES  
Comandante–Geral do Pessoal



## SUMÁRIO

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	9
1.1 <u>FINALIDADE</u> .....	9
1.2 <u>ÂMBITO</u> .....	9
1.3 <u>CONCEITUAÇÃO</u> .....	9
<b>2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b> .....	14
2.1 <u>CONSTITUIÇÃO</u> .....	14
<b>3 FUNCIONAMENTO</b> .....	15
3.1 <u>LIGAÇÃO SISTÊMICA</u> .....	15
<b>4 ATRIBUIÇÕES</b> .....	16
4.1 <u>DO ÓRGÃO CENTRAL</u> .....	16
4.2 <u>DOS ELOS</u> .....	17
4.3 <u>DOS AGENTES DE PSICOLOGIA</u> .....	17
<b>5 DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	19
5.1 <u>ALOCAÇÃO DE PSICÓLOGOS</u> .....	19
<b>6. GOVERNANÇA</b> .....	20
6.1 <u>INDICADORES</u> .....	20
6.2 <u>GESTÃO DE RISCOS</u> .....	20
6.3 <u>PROCESSOS CRÍTICOS</u> .....	20
<b>7 DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	21
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	22



## **PREFÁCIO**

O COMAER, atento à crescente necessidade de um olhar voltado para o ser humano, e ciente dos benefícios que adviriam com o emprego da Psicologia em sua estrutura, apontou por sistematizar as atividades de Psicologia por meio da Portaria nº 1.478/GM3, de 20 de dezembro de 1982, que instituiu o Sistema de Psicotécnica da Aeronáutica, posteriormente renomeado como Sistema de Psicologia da Aeronáutica (SISPA), cujo Órgão Central, desde então, é o Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), criado em 1967.

Assim, desde o princípio da década de 80, a Psicologia na Força Aérea Brasileira (FAB), aquela que em sua gênese voltava-se precipuamente para a seleção de pessoal, ganha corpo, desenvolve-se e se aprimora, obtendo novos contornos e carecendo de evoluções que acompanhem o seu fazer, como é de se esperar de qualquer ciência.

Do mesmo modo, o texto prefacial da ICA 700-1/2023 (Implantação e gerenciamento de Sistemas no COMAER), que motiva a reedição desta Norma, com o fito de adaptar o SISPA à modernização, vividez, dinamicidade e complexidade que caracterizam o COMAER, desvela a necessidade de estruturas sistêmicas robustas e capazes de desenvolver suas atividades com a máxima eficiência e eficácia.

Ciente disso, o IPA, enquanto Órgão Central do SISPA, revisitou e analisou as ações de todas as Normas deste Sistema, a fim de contribuir, como o faz desde sempre, com uma Força Aérea munida de uma Psicologia funcional e capaz de dar o suporte necessário para o cumprimento de sua missão institucional.



## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

Estabelecer procedimentos para o gerenciamento e o funcionamento do Sistema de Psicologia da Aeronáutica (SISPA).

### **1.2 ÂMBITO**

A presente Norma aplica-se ao Instituto de Psicologia da Aeronáutica, aos Elos do SISPA e aos Agentes de Psicologia do Comando da Aeronáutica.

### **1.3 CONCEITUAÇÃO**

#### **1.3.1 ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL**

Processo dinâmico de intervenção, visando facilitar a adaptação do indivíduo à organização, retroalimentando os processos de recrutamento, seleção e treinamento.

#### **1.3.2 AGENTES DE PSICOLOGIA**

Militares da especialidade de Psicologia ou civis psicólogos vinculados de maneira permanente ou eventual às diversas Organizações Militares e Setores de Psicologia que integram o SISPA, mesmo quando forem do efetivo do IPA.

#### **1.3.3 ANÁLISE DO TRABALHO**

Procedimento sistemático que visa à definição e ao exame de todas as variáveis de uma atividade e das condições sob as quais se realiza, com o objetivo de determinar o seu conteúdo e os requisitos exigidos para o adequado desempenho.

#### **1.3.4 ASSESSORAMENTO À ÁREA JURÍDICA**

Elaboração de pareceres em termos diagnósticos e prognósticos com base em entrevistas e aplicação de testes psicológicos, a fim de assessorar a instrução de processo na Justiça Civil e Militar.

#### **1.3.5 ATENDIMENTO CLÍNICO**

Intervenção em nível individual ou grupal, através da aplicação de um conjunto de técnicas psicológicas, com fins de diagnóstico e/ou terapêutico. Deverá ser realizado de acordo com Norma de Sistema específica.

#### **1.3.6 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SISPA**

Apreciação sistemática do desempenho de Agentes de Psicologia em função das atividades que desempenham e do seu potencial de desenvolvimento, que influenciarão no desempenho de todo o SISPA.

### **1.3.7 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)**

Processo de investigação de fenômenos psicológicos, o qual é estruturado por métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, na área individual, grupal ou institucional, de acordo com finalidades específicas.

### **1.3.8 DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

Procedimento sistemático que visa à aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, a fim de maximizar a realização do potencial dos recursos humanos empregados.

### **1.3.9 DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL**

Processo que busca identificar as potencialidades, necessidades e limitações dos recursos humanos e seus respectivos instrumentos de trabalho, compreender a dinâmica da interação, as condições de trabalho existentes na organização e propor medidas que eliminem ou minimizem os fatores que estejam interferindo no processo de trabalho.

### **1.3.10 DIAGNÓSTICO PSICOLÓGICO**

Processo de exame de um indivíduo, através das técnicas da Psicologia, que visa obter uma descrição e uma compreensão, estas o mais profundas e completas possíveis, de sua personalidade, prognosticar a sua evolução e recomendar a intervenção mais eficaz, se necessário.

### **1.3.11 ELEMENTOS DE UM SISTEMA NO COMAER**

É condição essencial para a criação de um sistema no COMAER, baseado em uma atividade-meio bem definida, a existência de três elementos: condicionantes, componentes e motivador.

### **1.3.12 ELEMENTOS CONDICIONANTES**

São considerados elementos condicionantes de um sistema a existência de normas emanadas do Órgão Central, a integração sistêmica com os Elos e o exercício pelo Órgão Central de gerência dos aspectos técnico-administrativos e de controle, no que se refere ao funcionamento do Sistema.

### **1.3.13 ELEMENTOS COMPONENTES**

São considerados componentes de um sistema o Órgão Central e os Elos. Para efeito do SISPA há também a figura dos Agentes de Psicologia.

### **1.3.14 ELEMENTO MOTIVADOR**

É considerado Elemento Motivador de um sistema, uma atividade-meio bem definida e delimitada em sua esfera de atuação na dinâmica do COMAER.

### **1.3.15 ELOS DO SISPA**

São os componentes responsáveis pelo cumprimento e operacionalização das normas que orientam a realização da atividade-meio correspondente ao Sistema, podendo ser

Organizações, frações ou setores de Organizações. São os responsáveis pela execução dos processos atrelados ao Sistema, dentro de sua área de atuação, podendo, eventualmente, assumir o protagonismo e a coordenação de uma determinada atividade sistêmica, sob orientação do Órgão Central.

O pré-requisito para uma Organização, fração ou setor de Organização ser considerada um Elo é possuir em seu efetivo ao menos um Agente de Psicologia.

#### **1.3.16 E-SISPA**

Ambiente virtual que hospeda um conjunto de sistemas eletrônicos gerenciado pelo Órgão Central, com o objetivo de promover a troca de informação e, conseqüentemente, o bom funcionamento e o aprimoramento do SISPA, integrando e facilitando a comunicação e a gerência, por meio de indicadores, dos Elos e Agentes de Psicologia no âmbito do COMAER.

#### **1.3.17 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)**

Processo sistemático de levantamento e síntese de informações para fins de seleção, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato que sejam compatíveis com o perfil profissiográfico estabelecido a partir do estudo científico do cargo/função.

#### **1.3.18 INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES/INCIDENTES AERONÁUTICOS – FATOR HUMANO – ASPECTOS PSICOLÓGICOS**

Análise das variáveis individuais, psicossociais e organizacionais que condicionaram o desempenho do indivíduo no momento do acidente aeronáutico, visando elucidar aquelas que possam ter contribuído para a sua ocorrência. Deverá ser realizada em estrita observância dos ditames do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).

#### **1.3.19 MENSAGEM SISPA**

Documento de caráter ostensivo ou sigiloso emitido pelo IPA a fim de orientar tecnicamente a atuação dos Agentes de Psicologia, em temas afetos ao Sistema.

#### **1.3.20 ÓRGÃO CENTRAL DO SISPA**

O IPA é o Órgão Central da Psicologia na Aeronáutica, responsável pela orientação normativa, coordenação, controle e supervisão técnica e demais ações que garantam o funcionamento e a eficácia das atividades do Sistema, respeitando a subordinação hierárquica às organizações em cuja estrutura organizacional estejam integrados.

#### **1.3.21 ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL**

Processo que tem por finalidade fornecer subsídios que facilitem uma escolha profissional consciente, através do estímulo, do autoconhecimento e informação profissional.

#### **1.3.22 ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA**

Atendimento a discentes e docentes por intermédio de técnicas de grupo ou individuais, visando à prevenção e solução de problemas que possam interferir no processo de ensino-aprendizagem.

### **1.3.23 PESQUISA**

Conjunto de ações que visam à identificação e descrição de processos pertinentes ao campo de atuação da Psicologia aplicada ao COMAER, desenvolvendo ou indicando procedimentos, a fim de intervir, subsidiar e retroalimentar tais processos.

### **1.3.24 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA (PVV)**

O COMGEP, por meio do IPA, desenvolve o PVV, que tem como estratégia prioritária a valorização à vida, atuando de forma permanente junto a militares, dependentes de militares e civis do COMAER. Suas principais ações ancoram-se em orientar, conscientizar e sensibilizar o público-alvo do Programa para gerar atitudes de prevenção no que tange à saúde mental. Neste sentido, o PVV se subdivide em módulos, em constante evolução. O primeiro deles consiste na prevenção do suicídio; o segundo na prevenção do uso abusivo de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas; e o terceiro módulo trata acerca de apoio emocional.

### **1.3.25 PSICOLOGIA DA AVIAÇÃO**

A Psicologia da Aviação visa aplicar princípios, métodos e instrumentos das diversas áreas da Psicologia ao ambiente aeronáutico, com o objetivo de promover eficiência, eficácia e segurança operacional, bem como saúde e qualidade de vida a todos os que direta ou indiretamente estão a ele vinculados.

### **1.3.26 PSICOLOGIA APLICADA AOS ESPORTES OU PSICOLOGIA ESPORTIVA**

Área de atuação profissional da Psicologia, reconhecida por meio de Resolução pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), referente a fenômenos e processos psicológicos relacionados a esportes e atividades físicas. (Resolução CFP nº 23/2022)

### **1.3.27 PSICOLOGIA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Área de atuação profissional da Psicologia referente à avaliação especializada em fenômenos psicológicos de ordem cognitiva, afetiva, comportamental e social, mediante o uso de métodos, técnicas e instrumentos psicológicos validados, para obter informações fundamentais ou complementares. (Resolução CFP nº 23/2022)

### **1.3.28 PSICOLOGIA CLÍNICA**

É a área de atuação profissional da Psicologia referente à integração de conhecimentos teóricos e métodos psicoterápicos empregados para promover a autonomia, a qualidade de vida e a saúde integral. (Resolução CFP nº 23/2022)

A regulação das atividades afetas à Psicologia Clínica no COMAER está sob a égide do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU), podendo o IPA auxiliar no que couber, quando determinado pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP).

### **1.3.29 PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL**

Área de atuação profissional da Psicologia referente à educação e ao processo de ensino-aprendizagem em todas as modalidades do sistema educacional e processos formativos em espaços de educação não formal. (Resolução CFP nº 23/2022)

### **1.3.30 PSICOLOGIA HOSPITALAR**

Área de atuação profissional da Psicologia referente a fenômenos psicológicos ocorridos em hospitalizações, adoecimentos, recuperações, perdas, lutos. (Resolução CFP nº 23/2022)

### **1.3.31 PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO**

Área de atuação profissional da Psicologia referente à análise de fenômenos psicológicos concernentes às organizações, ao desenvolvimento organizacional, à gestão de pessoas, à prevenção e promoção da saúde e à relação do ser humano com o trabalho. (Resolução CFP nº 23/2022)

### **1.3.32 SISTEMAS NO COMAER**

A ICA 700-1, de 2023, traz a seguinte definição:

“É o conjunto de elementos integrantes e interdependentes, vinculados por meio de normatização específica, com a finalidade de dinamizar e aprimorar a comunicação e trâmites processuais entre os integrantes, conforme regras de negócios previamente definidas pelo Órgão Central do Sistema. A vinculação desses elementos ocorre por interesse de coordenação, orientação técnica e normativa, não implicando em subordinação hierárquica, mas sim numa subordinação técnica.”

### **1.3.33 SISTEMA DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA**

Sistema instituído por meio da Portaria nº 1.478/GM3, de 20 de dezembro de 1982 e alterado pelas Portarias nº 131/GM3, de 8 de março de 1989, e nº 176/GC3, de 17 de março de 2009, com a finalidade de planejar, orientar, coordenar, controlar e executar as atividades de Psicologia no Comando da Aeronáutica.

## **2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

### **2.1 CONSTITUIÇÃO**

#### **2.1.1 ELEMENTO MOTIVADOR**

As atividades de Psicologia, que se caracterizam como o elemento motivador para a criação do SISPA, abrangem o conjunto de serviços psicológicos, nos campos organizacional, de avaliação, educacional e escolar, que visam ao desenvolvimento e ao emprego de métodos e técnicas da ciência psicológica, voltados para aumentar o desempenho de militares e das organizações da Aeronáutica, bem como contribuir para melhorar a qualidade de vida no âmbito do COMAER.

#### **2.1.2 ELEMENTOS COMPONENTES**

O SISPA é constituído pelo Órgão Central, Elos e Agentes de Psicologia, os quais necessitam de uma atuação integrada e sinérgica, retroalimentando o Sistema e promovendo sua constante atualização.

#### **2.1.3 ESPECIALIDADES DOS AGENTES DE PSICOLOGIA**

**2.1.3.1** Quando da aprovação desta Norma, a última reedição do PCA 30-1 (Plano de Pessoal da Aeronáutica - PPAER), aprovado pela Portaria nº 453/GC1, de 27 de janeiro de 2023, previa três quadros distintos contemplando especialidades inerentes à Psicologia, quais sejam:

- a) Quadro de Oficiais de Apoio (QOAP), com apenas uma especialidade: Psicologia (PSC);
- b) Quadro de Oficiais Convocados (QOCon), com seis especialidades: Psicologia Clínica (PSL), Psicologia Organizacional e do Trabalho (PSO), Psicologia Escolar/Educacional (PSE), Psicologia Hospitalar (PSH), Psicologia Avaliação Psicológica (PSA) e Psicologia (PSC). Esta última especialidade em extinção; e
- c) Quadro Complementar de Oficiais de Aeronáutica (QCOA), em extinção, possui duas especialidades: Psicologia (PSC) e Psicologia Clínica (PSL).

### 3 FUNCIONAMENTO

Ao IPA, enquanto Órgão Central do SISPA, cabe normatizar, supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades desenvolvidas em prol da Psicologia no âmbito do COMAER. Dessa forma, para que se tenha o pleno usufruto do que a ciência psicológica é capaz de oferecer, é necessário que os integrantes do Sistema cumpram adequadamente com o que lhes é pertinente.

O funcionamento do SISPA ocorre com a interação dos seus componentes - IPA, Elos e Agentes - e o intercâmbio com o ambiente externo, geralmente acadêmico ou empresarial, com o objetivo de integrar as atividades da Psicologia na FAB.

#### 3.1 LIGAÇÃO SISTÊMICA

Todos os Elos e Agentes de Psicologia comunicam-se diretamente entre si e com o Órgão Central do Sistema, no que se refere ao desenvolvimento de assuntos específicos da Psicologia, cabendo ao IPA elucidar dúvidas e apontar as melhores práticas no escopo regulamentar.

Para uma comunicação eficiente e eficaz entre todos os elementos componentes do SISPA, o Órgão Central deverá manter, atualizar sempre que necessário e fomentar o uso de canal direto (sistêmico) para trocas de informações, lançando mão do e-SISPA.



**Figura 1 - Ligação sistêmica do SISPA**

## **4 ATRIBUIÇÕES**

### **4.1 DO ÓRGÃO CENTRAL**

**4.1.1** Planejar, orientar, coordenar, controlar e executar as atividades do SISPA, buscando permanentemente o desenvolvimento e a atualização das técnicas, métodos e processos a serem adotados pelo Sistema, em face da evolução tecnológica e científica da atividade.

**4.1.2** Elaborar, distribuir e atualizar as normas do SISPA, bem como observar o seu cumprimento.

**4.1.3** Elaborar e emitir Mensagens SISPA, visando à consecução dos objetivos norteadores de um Sistema dinâmico, de maneira a padronizar, criar, modificar e complementar os assuntos relacionados à Psicologia no âmbito do COMAER.

**4.1.4** Levantar as necessidades de pessoal, visando assessorar a abertura de vagas.

**4.1.5** Obter dos Agentes de Psicologia, periodicamente, via e-SISPA, informações sobre as atividades de Psicologia desenvolvidas no COMAER.

**4.1.6** Promover a divulgação científica das atividades de Psicologia desenvolvidas pelos integrantes do Sistema, mediante publicações e participação em congressos, a fim de divulgá-las junto ao COMAER e à comunidade em geral.

**4.1.7** Treinar o pessoal envolvido nas atividades de Psicologia, visando à atualização e à padronização de procedimentos adotados.

**4.1.8** Promover encontros ou cursos de interesse do Sistema.

**4.1.9** Promover intercâmbio técnico-especializado com organizações afins, civis e militares, no país e no exterior, e com os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, no que se refere aos assuntos de sua competência.

**4.1.10** Identificar possibilidades, captar, reter e mobilizar conhecimento dentro do próprio SISPA, no intuito de disseminar as melhores práticas em Psicologia.

**4.1.11** Promover a oportuna divulgação das alterações e aperfeiçoamento do e-SISPA aos Agentes de Psicologia, propiciando um uso adequado das funcionalidades disponíveis àqueles que integram o Sistema.

**4.1.12** Pesquisar e desenvolver conhecimentos voltados para as operações psicológicas.

**4.1.13** Promover a valorização e o incentivo ao desenvolvimento de propostas inovadoras e sugestões, por parte dos Agentes de Psicologia, que visem à modernização da estrutura do SISPA.

**4.1.14** Manter controle atualizado dos cargos e funções do responsável, nos Elos, pelos processos críticos afetos ao SISPA.

**4.1.15** Confeccionar, revisar e aprovar, anualmente, por meio de Tabela do Comando da Aeronáutica (TCA), o “Calendário de Atividades do SISPA”, definindo as principais atividades a serem cumpridas, bem como os prazos e os responsáveis.

**4.1.16** Promover, por meio do e-SISPA, nível básico de conhecimento acerca do Sistema aos Agentes de Psicologia ingressos no COMAER, em termos de estrutura, funcionamento e responsabilidades, a fim de familiarizá-los com as atividades que irão desenvolver.

**4.1.17** As solicitações do Órgão Central são formalizadas pelo IPA por meio de documento aos Elos ou utilizando ferramenta disponível no e-SISPA, aos Agentes de Psicologia.

**4.1.18** Cabe ao Órgão Central solicitar apoio a Elos e Agentes de Psicologia em projetos, programas e tarefas, visando complementar ou dar suporte técnico às atribuições do Órgão Central.

**4.1.19** Elaborar e manter atualizados os macroprocessos desenvolvidos pelo Sistema, os quais serão pormenorizados em NSCA próprias.

**4.1.20** Realizar a Gestão de Riscos dos processos identificados como críticos para o SISPA.

**4.1.21** Gerir as informações/indicadores do Sistema, objetivando transmiti-los ao EMAER, órgão responsável pela Governança de Sistemas no âmbito do COMAER.

## **4.2 DOS ELOS**

**4.2.1** Solicitar, quando necessário, visita técnica/supervisão/apoio à atividade de Psicologia a ser executada.

**4.2.2** Atuar em projetos, programas e atividades desenvolvidas pelo Órgão Central, quando por ele solicitado.

**4.2.3** Prestar o apoio necessário ao exercício das atividades do Órgão Central, em especial no tocante às Avaliações Psicológicas.

## **4.3 DOS AGENTES DE PSICOLOGIA**

**4.3.1** Participar de processos, programas, projetos e afins, de iniciativa do IPA, e propor sugestões com vistas ao aperfeiçoamento dessas atividades, bem como a realização de outras que julguem poder contribuir com a teoria e a prática psicológica no âmbito do COMAER.

**4.3.2** Promover formas de atualização profissional, recorrendo ao IPA para apoio em caso de necessidade.

**4.3.3** Consultar o Órgão Central sempre que não houver clareza sobre procedimentos a serem adotados quando da prática de atividades de Psicologia.

**4.3.4** Assessorar a chefia imediata no sentido de formalizar no Plano de Trabalho Anual (PTA) da OM em que se encontra lotado as iniciativas do setor.

**4.3.5** Manter-se inscrito e em situação regular junto a Conselho Regional de Psicologia (CRP).

**4.3.6** Verificar, ao utilizarem testes psicológicos, se estes se encontram com parecer favorável ao uso por parte do CFP, por meio do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) ou outro sistema que venha a modificá-lo ou substituí-lo.

**4.3.7** Zelar para que os procedimentos adotados na condução das atividades de Psicologia estejam, além da estrita observância dos princípios basilares estabelecidos para as Forças Armadas, dispostos na Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), em consonância com o que prevê o CFP e o IPA.

**4.3.8** Cumprir, no que lhe couber, o previsto no “Calendário de Atividades do SISPA”, a ser publicado anualmente pelo Órgão Central em formato de TCA.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **5.1 ALOCAÇÃO DE PSICÓLOGOS**

**5.1.1** Quando uma OM detectar a necessidade de criar novas vagas de psicólogos em sua própria estrutura, deverá solicitar as modificações na Tabela de Pessoal (TP), via cadeia de comando, ao COMGEP.

**5.1.2** Acerca do reacomodamento das vagas já existentes, compete a cada OM realizar o próprio pedido à DIRAP, dentro das respectivas linhas de subordinação e peculiaridades de cada ODSA.

## 6 GOVERNANÇA

O EMAER é o órgão responsável pela governança de Sistemas no âmbito do COMAER, incluindo-se o SISPA nesse rol.

### 6.1 INDICADORES

Os Indicadores de gestão são fontes fundamentais para o adequado funcionamento e verificação constante de eficiência do SISPA por parte do Órgão Central. Assim, o e-SISPA deverá receber as devidas informações, quer sejam preenchidas pelo Órgão Central, quer pelos próprios Agentes de Psicologia.

Item	Periodicidade	Responsável	Descrição	Cálculo
1	Após cada EAP	Órgão Central	Aplicação de EAP por parte de Agentes de Psicologia	Quantidade de candidatos avaliados em EAP por Agentes de Psicologia
2	Anual	Agentes de Psicologia	Ministração de palestras sobre o PVV - Mód I	Quantidade de participantes presentes no evento
3	Anual	Agentes de Psicologia	Ministração de palestras sobre o PVV - Mód II	Quantidade de participantes presentes no evento
4	Anual	Agentes de Psicologia	Ministração de palestras sobre o PVV - Mód III	Quantidade de participantes presentes no evento

### 6.2 GESTÃO DE RISCO

Tendo em vista que compete ao Órgão Central do SISPA realizar a Gestão de Riscos identificados como críticos para o Sistema, os eventos dessa natureza estarão discriminados nas próprias NSCA que regem os respectivos macroprocessos

### 6.3 PROCESSOS CRÍTICOS

São considerados críticos os processos relacionados aos Exames de Aptidão Psicológica. Desta feita, caberá ao Órgão Central manter o mapeamento desse macroprocesso atualizado e gerir adequadamente os riscos inerentes.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Esta Norma substitui a NSCA 38-1, de 1º de abril de 2021, aprovada pela Portaria COMGEP nº 129/3SC3, de 9 de março de 2021.

**7.2** As solicitações de serviços ao Órgão Central devem ser formalizadas por meio de documento da OM endereçado ao IPA, via Estado-Maior do COMGEP, ou por meio de ferramenta disponível no e-SISPA.

**7.3** Fica estabelecido o cargo de Diretor do IPA como gestor do SISPA.

**7.4** Os casos não previstos nesta Norma serão submetidos ao Comandante-Geral do Pessoal, preferencialmente após assessoramento do IPA.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria GABAER Nº 351/GC3, DE 10 de agosto de 2022. Aprova a reedição do Regulamento do Instituto de Psicologia da Aeronáutica = ROCA 21-29. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, nº 151, 12 ago. 2022.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. Portaria COMGEP nº 247/ALE, DE 15 DE AGOSTO DE 2022. Aprova a reedição do Regimento Interno do Instituto de Psicologia da Aeronáutica = RICA 21-165. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, nº 157, 22 ago. 2022.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria nº 4459/GC3, de 12 de janeiro de 2023. Aprova a reedição da Instrução que dispõe sobre o processo de implantação e gerenciamento de Sistemas no Comando da Aeronáutica = ICA 700-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, nº 10, 16 jan. 2023.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. Portaria nº 81/GC1, de 29 de abril de 2021. Aprova a reedição do Plano de Pessoal da Aeronáutica para o ano de 2021. PCA 30-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, nº 081, 04 mai. 2021.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. Portaria COMGEP nº 1.444/DLE, de 24 de julho de 2014. Aprova a 1ª modificação da Norma de Sistema “Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica” = NSCA 5-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, nº 144, 4 ago. 2014.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. Portaria COMGEP nº 836/DLE, de 1º de maio de 2019. Aprova a edição da Norma de Sistema “Correspondências e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica” = NSCA 10-2. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, nº 72, 2 de maio de 2019.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 317/GC1, de 9 de março de 2020. Aprova a reedição do “Plano de Pessoal da Aeronáutica – PPAER para o ano de 2020” = PCA 30-1. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, nº 45, 18 mar. 2020.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Portaria EMAER nº. 8/3SC2, de 14 de abril de 2003. Aprova a reedição do manual de abreviaturas, siglas e símbolos da Aeronáutica = MCA 10-3. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, n 74, 22 abr. 2003.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 1.597/GC3, de 10 de outubro de 2018. Aprova a reedição da “Concepção Estratégica - Força Aérea 100” - DCA 11-45. **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, RJ, nº 180, 15 out. 2018.

BRASIL. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 27 mar. 1967.

BRASIL. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 dez.1980.

## **NSCA 38-1/2023**

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 010/2005**, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Brasília, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 023/2022**, de 13 de outubro de 2022. Institui condições para concessão e registro de psicóloga e psicólogo especialistas, reconhece as especialidades da Psicologia e revoga as Resoluções CFP nº 13, de 14 de setembro de 2007; nº 3, de 5 de fevereiro de 2016; nº 18, de 5 de setembro de 2019.